Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12488/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/11692/2015
PROTOCOLO	: 1609404
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
RESPONSÁVEL	: IVAN DA CRUZ PEREIRA
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 367/2015
CONTRATADO	: ERNICIO EUCLIDES SCHONS
OBJETO	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL - PREFEITURA
MODALIDADE	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR	: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise da execução financeira do Contrato Administrativo n. 367/2015, celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e Ernicio Euclides Schons, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento de órgão público municipal – Prefeitura.

O procedimento licitatório e a formalização do contrato já foram julgados regulares através da Decisão Singular n. 4923/2016 (f. 62/63).

A 3ª Inspetoria de Controle Externo opinou pela regularidade da execução financeira do instrumento contratual, correspondente à 3ª fase (f. 129/132).

O Ministério Público de Contas emitiu seu parecer (f. 133), pela regularidade da execução financeira do contrato.

É o relatório.

A execução financeira da contratação ficou claramente demonstrada através das notas fiscais e comprovantes de pagamento, evidenciando a efetiva liquidação das despesas em cumprimento ao objeto do contrato, tudo de acordo com o disposto na Lei n. 4.320/64 e Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011, ficando assim discriminados.

NOTAS DE EMPENHO	R$ 64.800,00
NOTAS FISCAIS	R$ 64.800,00
PAGAMENTOS	R$ 64.800,00

Diante do exposto, consubstanciado na documentação acostada aos autos, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

1 - Pela REGULARIDADE da execução financeira do Contrato Administrativo n. 367/2015, celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e Ernicio Euclides Schons, nos termos do inciso I, do art. 59 da LC n. 160/2012 c/c o inciso III do art. 120, da RNTC/MS n. 76/2013;

2 – pela COMUNICAÇÃO da decisão ao interessado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160/2012;

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2017.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc